



ID: BFFCD1D1667C4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 150/2024

Interessada: Prefeitura Municipal / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento Legal: artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024

Objeto: Prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2025.

Contratado: ROBERIVAN FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 14.093.278/0001-65

Assinatura: 30/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraaitaueira@gmail.com

ID: 7ADB7561C094

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA



ERRATA AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

ERRATA da Autorização da inexigibilidade de licitação nº 001/2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO V - EDIÇÃO 904 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025, página 54:

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2025.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025

Gilvan Vitorio de Almondes
Agente de Contratação

ID: 4DBF07D0CAA74

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 209/2023

Interessada: Prefeitura Municipal / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Prorrogação da vigência até 31 de março de 2025.

Contratado: HEMERSON JACSON RAMBO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.847/0001-13.

Assinatura: 30/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraaitaueira@gmail.com

ID: 410B1A39D5F44



DECRETO Nº 70/2025, de 06 de fevereiro de 2025

Declara situação de emergência no Município de Paes Landim em razão do desastre natural "seca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.519 de 03 de janeiro de 2025 que declara situação de emergência provocada pelo desastre natural da seca no Município de Paes Landim e outros.

CONSIDERANDO que os fatos e critérios para definição do estado de emergência foram devidamente apurados pela equipe técnica da Defesa Civil do Estado baseado no relatório meteorológico desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e pela Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC, conforme mapa de risco para a situação da estiagem no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria nº 309 de 31 de janeiro de 2025 afirmando o disposto no Decreto Estadual nº 23.519/2025 e reconhecendo a situação de emergência decorrente da seca no Município de Paes Landim e outros.

DECRETA,

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Paes Landim em razão do desastre natural classificado como seca durante o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. O estado de emergência em razão do desastre natural classificado como seca tem por fundamento as análises e estudos realizados pela Defesa Civil do Estado do Piauí, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC conforme Decreto Estadual nº 23.519/2025:



DECRETO Nº 23.519, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência provocada pela desastre natural classificado como "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, no período de maio a outubro de 2024, em algumas áreas do território piauiense não ocorreram chuvas por até 6 (seis) meses e a estiagem acentuada em virtude de altas temperaturas, baixos índices pluviométricos, baixas umidades e o dipolo do Atlântico aquecido no segundo semestre de 2024;

CONSIDERANDO a definição dos municípios listados no Anexo Único deste Decreto mediante os critérios apurados pela equipe técnica da Defesa Civil do Estado, baseado no relatório



Diário nº 22025, 3 de janeiro de 2025.
*** Inscricao: 0301/2025 09-14-46 ***

Página 1/115

Disponibilidade: 03/01/2025 18:19:21



Publicado: 06/01/2025 00:00:00

hidrometeorológico desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e pela Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, desenvolvendo o mapa de risco para a situação da estiagem no estado do Piauí;

CONSIDERANDO a previsão climática de precipitação para o trimestre formado pelos meses de dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025 indica maior probabilidade de ocorrência de totais pluviométricos na categoria abaixo da faixa normal no estado do Piauí especialmente em municípios da mesorregião sudeste;

CONSIDERANDO que as cotas sudeste e sudoeste da bacia do Parnaíba permaneceram por mais de 4 (quatro) meses em estiagem e que as chuvas ocorridas até o momento não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios de água dos municípios listados, acarretando frequentes registros de exaustão de água nos poços artesianos localizados na região do sedimento cristalino;

CONSIDERANDO que alguns municípios do semiárido se encontram em situação de colapso de atendimento de água para o consumo de suas populações, inclusive nas zonas urbanas, conforme informações dos prefeitos e das visitas *in loco* realizadas pela SEDEC;

CONSIDERANDO a Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.2.0 - SECA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de 02 de dezembro de 2024, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH e a Nota Técnica da SEDEC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2110/2024/SEDEC-PU/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 10 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e os demais documentos que constam no SEI 00013.001041/2024-50,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 90 (noventa) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, devendo vigor pelo período de 90 (noventa) dias.



Diário nº 22025, 3 de janeiro de 2025.
*** Inscricao: 0301/2025 09-14-46 ***

Página 2/115

Página 2 de 7



Disponibilidade: 03/01/2025 18:19:21

Diário Oficial

Publicado: 06/01/2025 00:00:00

15. CAMPINAS DO PIAUÍ
16. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
17. CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
18. CANTO DO BURITI
19. CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
20. CARACOL
21. CARIDADE DO PIAUÍ
22. COLÔNIA DO GURGUEIA
23. CORONEL JOSÉ DIAS
24. CORRENTE
25. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
26. CRISTINO CASTRO
27. CURIMATÁ
28. CURURAS
29. CURRAL NOVO DO PIAUÍ
30. DORCEU ARCOVERDE
31. DOM INOCÊNCIO
32. FARTURA DO PIAUÍ
33. FLORESTA DO PIAUÍ
34. FRANCISCO MACEDO
35. FRANCISCO SANTOS
36. FRONTEIRAS
37. GEMINIANO
38. GILBUES
39. GUARUBAS
40. ISAIAS COELHO
41. ITAINOPOLIS
42. JACOBINA DO PIAUÍ
43. JAUÇOS
44. JOÃO COSTA
45. JUREMA DO PIAUÍ
46. LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
47. MARCÂNDIA
48. MASSAPÉ DO PIAUÍ
49. MONSENHOR HIPOLITO
50. MORRO CABEÇA DO TEMPO
51. NOVA SANTA RITA
52. PADRI MARCOS
53. PAÊS LANDIM
54. PAQUETA
55. PATOS DO PIAUÍ
56. PAULISTANA



Diário nº 22025, 3 de janeiro de 2025.
*** Inscricao: 0301/2025 09-14-46 ***

Página 3/115

Disponibilidade: 03/01/2025 18:19:21

Diário Oficial

Publicado: 06/01/2025 00:00:00

57. PAVUSSU
58. PEÇOR
59. PERNAMBUCAS
60. PICO DE
61. QUEIMADA NOVA
62. REDENÇÃO DO GURGUEIA
63. RIACHO FRIJO
64. RIBEIRA DO PIAUÍ
65. SANTA CRUZ DO PIAUÍ
66. SANTA FLORENSIA
67. SANTANA DO PIAUÍ
68. SÃO BRÁS DO PIAUÍ
69. SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
70. SÃO JOÃO DO PIAUÍ
71. SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
72. SÃO JULIÃO
73. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
74. SÃO RAIMUNDO NONATO
75. SERRA TALHADA
76. SIMÕES
77. SUCUPIRA
78. URUÇU
79. VÁZIO BRANCA
80. VERA MENDES
81. VILA NOVA DO PIAUÍ
82. WALL FERRAZ

SEI nº 016041515

Página 4 de 7



Art. 3º. O reconhecimento do estado de emergência em virtude da seca também possui como fundamento a Portaria nº 309 de 31 de janeiro de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:

Disponibilidade: 03/01/2025 18:19:21

Diário Oficial

Publicado: 06/01/2025 00:00:00

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 23.476, de 12 de dezembro de 2024 e nº 23.498, de 23 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ IZEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO PIAUÍ
1. ACAUÁ
2. ALAGÓINHA DO PIAUÍ
3. ALEGRETE DO PIAUÍ
4. ALVORADA DO GURGUEIA
5. ANÍSIO DE ABREU
6. AROEIRAS DO ITAIM
7. BELA VISTA DO PIAUÍ
8. BELÉM DO PIAUÍ
9. BETÂNIA DO PIAUÍ
10. BOCAINA
11. BOM JESUS
12. BONFIM DO PIAUÍ
13. BREJO DO PIAUÍ
14. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ



Diário nº 22025, 3 de janeiro de 2025.
*** Inscricao: 0301/2025 09-14-46 ***

Página 5/115

Página 3 de 7

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2025 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 309, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 23.519, de 03 de janeiro de 2025, do Governo do Estado do Piauí/PI, e as demais informações constantes no processo nº 59051.039929/2025-32, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Seca, COBRADE 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Alagoinha do Piauí
02	Alegrete do Piauí
03	Alvorada do Gurgueia
04	Aroeiras do Itaim
05	Bela Vista do Piauí
06	Belém do Piauí
07	Bocaina
08	Bom Jesus
09	Brejo do Piauí
10	Caldeirão Grande do Piauí
11	Campinas do Piauí
12	Campo Alegre do Fidalgo
13	Campo Grande do Piauí
14	Canto do Buriti
15	Capitão Gervásio Oliveira
16	Caracol
17	Caridade do Piauí
18	Colônia do Gurgueia
19	Coronel José Dias
20	Corrente
21	Cristalândia do Piauí
22	Cristino Castro
23	Curimatá
24	Currais
25	Dorceu Arcoverde
26	Floresta do Piauí
27	Francisco Macedo

10/2025-0301/2025-09-14-46-309-de-31-de-janeiro-de-2025-610283714

04/02/2025, 12:08

Página: 3 de 2

Página 5 de 7

(Continua na página seguinte)



28	Francisco Santos
29	Fronteiras
30	Geminiano
31	Gilbués
32	Guarbas
33	Itaílas Coelho
34	Itainópolis
35	Jalcós
36	Jolo Costa
37	Jurema
38	Lagoa do Barro do Piauí
39	Marcolândia
40	Massapê do Piauí
41	Montevidéu
42	Morro Cabeça no Tempo
43	Nova Santa Rita
44	Padre Marcos
45	Paes Landim
46	Pacatuba
47	Pavussu
48	Pimenteiras
49	Queimada Nova
50	Rio do Frio
51	Ribeira do Piauí
52	Santa Cruz do Piauí
53	Santa Filomena
54	Santana do Piauí
55	São Braz do Piauí
56	São João do Piauí
57	São José do Piauí
58	São Julião
59	São Lourenço do Piauí
60	São Raimundo Nonato
61	Sebastião Barros
62	Sussuapara
63	Uruçuí
64	Vera Mendes
65	Vila Nova do Piauí
66	Walt Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este certificado não substitui o publicado na versão cartada.

Art. 4º. A tramitação de processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e terá prioridade em todos os órgãos deste Município.

Art. 5º. As respectivas Secretarias do Município de Paes Landim serão responsáveis pelo monitoramento e realização dos procedimentos necessários ao enfrentamento da situação

Página 6 de 7

ID: D1CA4BED16C94



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 076/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SUAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 035/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SUAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor PREÇO POR LOTE, em favor da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.894.963/0001-74, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO SMARTPHONE, 4G, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA-CORE, NO MÍNIMO MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB E 8 GB DE RAM	UND	10	R\$ 1.066,03	R\$ 10.660,30
2	APARELHO SMARTPHONE, 5G, CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 50MP E FRONTAL DE 13MP, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA-CORE, NO MÍNIMO MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB E 8 GB DE RAM, TELA AMOLED DE NO MÍNIMO 6,6", IP67	UND	5	R\$ 1.742,05	R\$ 8.710,25
3	AR-CONDICIONADO (FRIO) SPLIT 12.000BTU'S 220 VOLTS	UND	30	R\$ 2.141,32	R\$ 64.239,60
4	AR-CONDICIONADO (FRIO) SPLIT 18.000BTU'S 220 VOLTS	UND	30	R\$ 3.127,12	R\$ 93.813,60
5	AR-CONDICIONADO SPLIT (FRIO) 9.000BTU'S 220 VOLTS	UND	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
6	AR-CONDICIONADO SPLIT (FRIO) 22000BTU'S 220 VOLTS	UND	110	R\$ 5.056,00	R\$ 556.160
7	CAIXA DE SOM STEREO, COM NO MÍNIMO 2.000W DE POTÊNCIA E SUBWOOFER DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, COM ENTRADAS PARA P2, USB, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADAS PARA MICROFONES	UND	10	R\$ 2.923,09	R\$ 29.230,90
8	FREEZER HORIZONTAL 250LTS 1 TAMPA 220 VOLTS	UND	17	R\$ 2.681,74	R\$ 45.589,58
9	FREEZER HORIZONTAL 500LTS 2 TAMPAS 220 VOLTS	UND	5	R\$ 3.842,58	R\$ 19.212,90
10	FRIGOBAR DE 115LTS 220 VOLTS	UND	3	R\$ 1.271,48	R\$ 3.814,44
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5CV, E COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 4.500 RPM	UND	15	R\$ 1.412,00	R\$ 21.180,00
12	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL 2 VELOCIDADES 220 VOLTS	UND	10	R\$ 172,94	R\$ 1.729,40
13	REFRIGERADOR DE 280L 1 PORTA 220 VOLTS	UND	2	R\$ 2.472,78	R\$ 4.945,56

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 66.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



de emergência, coordenando os esforços para dar continuidade à prestação de serviços públicos à população.

Art. 6º. Ficam acionados todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, dentro das suas respectivas competências, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigência de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FRANCINALDO MORAES BEZERRA
Data: 06/02/2025 10:49:50-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Francinaldo Moraes Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PAES LANDIM - PI

5 DE DEZEMBRO DE 1967



14	GELADEIRA FROST FREE 350 L	UND	10	R\$ 3.122,00	R\$ 31.220,00
15	SMART TV DE LED DE 32 POLEGADAS 220 VOLTS	UND	2	R\$ 1.411,79	R\$ 2.823,58
16	SMART TV DE LED DE 42 POLEGADAS 220 VOLTS	UND	2	R\$ 2.064,50	R\$ 4.129,00
17	SMART TV DE LED DE 55 POLEGADAS 220 VOLTS	UND	3	R\$ 3.305,60	R\$ 9.916,80
18	VENTILADOR DE COLUNA COM 50CM DE DIÂMETRO 220VOLTS	UND	2	R\$ 281,20	R\$ 562,40
19	VENTILADOR DE PAREDE COM 70 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT, COM NO MÍNIMO 270W DE POTÊNCIA	UND	100	R\$ 555,53	R\$ 55.553,00
20	CLIMATIZADOR 70 L 220 VOLTS	UND	7	R\$ 1.331,60	R\$ 9.322,60
21	BEBEDOURO (MODELO GELA AGUA), COM 2 TORNEIRAS 220 VOLTS	UND	3	R\$ 759,43	R\$ 2.278,29
22	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE REFRIGERADO, 2 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BIVOLT, FLUXO MÍNIMO DE ÁGUA DE 90L/H	UND	5	R\$ 916,65	R\$ 4.583,25
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA COMPLETO, COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO ESMALTADO ESCOVADO E INTERNO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, MOTOR HERMÉTICO, VOLTAGEM 220 VOLTS	UND	10	R\$ 2.892,00	R\$ 28.920,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA COMPLETO, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO ESMALTADO ESCOVADO E INTERNO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, MOTOR HERMÉTICO, VOLTAGEM 220 VOLTS	UND	5	R\$ 2.280,91	R\$ 11.404,55
VALOR TOTAL				R\$ 1.080.000,00	

LOTE II – MOVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE MEDIDAS 160X75X30	UND	30	R\$ 910,00	R\$ 27.300,00
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE MEDIDAS 195X92X44	UND	77	R\$ 1.182,93	R\$ 91.085,61
3	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CORREDOIRAS METÁLICAS E CHAVES DIMENSÕES 1.360X48X53CM	UND	70	R\$ 785,98	R\$ 55.018,60
4	CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UND	600	R\$ 62,50	R\$ 37.500,00
5	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA COR PRATA ASSENTO E ENCOSTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES	UND	30	R\$ 177,98	R\$ 5.339,40
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS COM RODÍZIOS BASE EM PLÁSTICO PRETO E APOIO PARA BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (45 MM), ENCOSTO 10 ANATÔMICO COM ALTURA AJUSTÁVEL	UND	15	R\$ 1.050,78	R\$ 15.761,70
7	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA	UND	30	R\$ 242,19	R\$ 7.265,70
8	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 198X92X30	UND	10	R\$ 669,00	R\$ 6.690,00
9	FOGO 04 BOCAS COM FORNO	UND	5	R\$ 656,27	R\$ 3.281,35
10	FOGO INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM 04 QUEIMADORES SEM FORNO	UND	17	R\$ 1.431,63	R\$ 24.337,71
11	LONGARINA COM 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	20	R\$ 941,11	R\$ 18.822,20
12	MESA DIRETOR EM MDF 04 MM COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,60	UND	30	R\$ 732,60	R\$ 21.978,00
13	MESA 1,20X064X0,75 COM 2 GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS	UND	20	R\$ 640,13	R\$ 12.802,60

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 66.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Página 7 de 7